

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 30 / 03 / 19

Pág. 134 Col. 02

Vinícius Moreira de Nascimento
RF. 11.261

A Comissão de EDUC
Em 09/04/19 às 16:30
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes
Em 1/4/19 às 16:30
RF

Felipe Fairbanks
RF. 11.443

AO Vereador e Vereadora

JANA TATO

Para colar:
Bala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 09 / 04 / 19

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 11, Em 22/05/19

Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12 Felipe Fairbanks



Folha nº 11 do Proc.
Nº 15 de 2018
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-19

**PARECER Nº 7511/19 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2018.**

O presente projeto de resolução institui o prêmio Desembargador Antônio Rulli Júnior de Advocacia Cidadã, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade**.

O presente projeto, de autoria do vereador Caio Miranda Carneiro, pretende instituir o Prêmio Desembargador Antônio Rulli Júnior de Advocacia Cidadã aos projetos *pro bono* que tenham contribuído para o desenvolvimento social do Município de São Paulo ou que tenham garantido direitos essenciais aos cidadãos paulistanos. A proposta prevê que o prêmio seja entregue em evento de caráter institucional, do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de São Paulo, em agosto, por ser o mês em que se comemora o "Dia do Advogado" e para que a comissão avaliadora tenha tempo hábil para apreciar todos os projetos realizados no ano anterior e inscritos na premiação. Também, com este projeto, será feita homenagem póstuma ao Desembargador Antônio Rulli Júnior. O projeto propõe substituir a Resolução número 22, de 14 de dezembro de 2017, que instituiu o "Prêmio Advocacia Cidadã" a fim de facilitar a premiação.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável** o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 22/05/19

ELISEU GABRIEL
Presidente

BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO SUP LICY

JAIR TATTO
relator

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI